

## **PORTARIA Nº 498, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.019566/2010-24,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o credenciamento, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica OLIVEIRA E SILVA VISTORIAS VEICULARES LTDA-ME, CNPJ – 11.466.552/0001-06, situada no Município de Ribeirão Preto – SP, na Rua Amador Bueno, 174 – Centro, CEP 14.010-070, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ribeirão Preto e renovar a extensão da área de atuação para o Município de Dumont e Nuporanga no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**